

**REIT SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ n.º 13.349.677/0001-81  
NIRE 33.3.00303677

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE, DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A, INSTALADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

---

**1 – DATA, HORA E LOCAL:** No dia 21 de outubro de 2025, às 15h00min, realizou-se a *Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 26ª Série da 2ª Emissão da Reit Securitizadora S.A.* (“Assembleia” e “CRI”), em primeira convocação, coordenada pela Reit Securitizadora S.A., companhia securitizadora com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá nº 152, sala 301, Ipanema, CEP 22410-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora” ou “Reit”), através da plataforma eletrônica **Google Meet** (“Anexo I”), inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos titulares de CRI devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta Assembleia, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”).

**2 – CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia foi encaminhada pela Securitizadora a cada titular de CRI, por meio de correspondência eletrônica datada de 26 de setembro de 2025, sendo em igual data disponibilizado o edital de convocação na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores (“Edital de Convocação”), em observância ao disposto no art. 26 da Res. CVM nº 60 e à previsão constante da cláusula 14.4 do “*Termo de Securitização de Créditos da 26ª Série da 2ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reit Securitizadora S.A.*”, celebrado entre a Securitizadora e a Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3 – PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) de titulares detentores de 88,03% (oitenta e oito inteiros e três por cento) dos CRI em Circulação, conforme lista de presença anexa à presente ata (“Anexo II”); (ii) do Agente Fiduciário; e (iii) da Securitizadora.

**4 – MESA:** Presidente: Renata Nosrala Portas, e Secretária: Nathália Guedes Esteves.

**5 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** Considerando a necessidade de ratificação da contatação de escritório Dias Carneiro para a defesa dos interesses dos titulares dos CRI na execução extrajudicial e/ou judicial das CCB1 e CCB2 e respectivas garantias e ela vinculadas, seguem a ordem do dia no item 6 abaixo.

**6 – ORDEM DO DIA:**

- i) Informar aos Titulares sobre todas as ações tomadas no âmbito da execução das garantias da emissão, bem como deliberar sobre a forma de restituição dos valores aportados pelos Titulares no patrimônio separado, para a realização de tais ações;
- (i) Autorizar que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações dos itens acima, incluindo a celebração de documentos e aditamentos aos Documentos da Operação, caso aplicável.

**7 – ABERTURA:** Inicialmente, foram eleitos a Presidente e a Secretária da presente Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos. Diante disso, foi verificado o quórum mínimo de instalação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos CRI, observado o disposto na cláusula 14.4 do Termo de Securitização.

**8 – DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, e iniciados os debates, a Securitizadora esclareceu que houve necessidade de pagamentos de despesas para a consolidação das propriedades objeto da CCB 1 e 2 do CRI para a excussão das garantias, que essas despesas foram compostas de gastos com ITBI, registro do Cartório de Registro de Imóveis, contratação de escritório de advocacia para tal serviço, leiloeiro, dentre outros listados e discriminados em planilha disponibilizada no site da Securitizadora com os valores e as respectivas despesas.

Além disso, a Securitizadora informou aos titulares do CRI que as despesas foram pagas com valores aportados por um titular e que com a venda das propriedades, objeto do leilão, serão reembolsadas essas despesas e devolvidas a diferença devida ao titular que realizou o aporte a maior em relação ao valor que lhe cabia aportar no CRI.

Posto isso, seguiram para a deliberação das matérias da ordem do dia foram submetidas à votação, e os titulares representantes de 88,03% (oitenta e oito inteiros e três por cento) dos CRI em Circulação decidiram aprovar os incisos (i) e (ii) do item 06 da ordem do dia, sem abstenções ou votos contrários.

Em virtude das decisões acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

O Agente Fiduciário, por sua vez, declarou que opina pela suficiência das informações fornecidas pela Securitizadora para deliberação dos assuntos da Ordem do Dia.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Agente Fiduciário informou ao titular de CRI que as deliberações havidas nesta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, aos CRI e consignou, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRI, ao tomarem decisão no âmbito desta Assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRI e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRI, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRI, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização e no Edital de Convocação.

Consideram-se presentes e assinantes todos os titulares de CRI elencados no Anexo II à presente ata.

**10 – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

Mesa:

---

**RENATA NOSRALA PORTAS**

Presidente

---

**NATHALIA GUEDES ESTEVES**

Secretária

---

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Nathália Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

Nome: Juliana Gomes Dias da  
Motta

Cargo: Procurador

---

**REIT SECURITIZADORA S.A.**

*Securitizadora*

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio

Cargo: Diretor

Nome: Samuel Albino da Silva

Cargo: Diretor

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 26ª SÉRIE, DA 2ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A, INSTALADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

ANEXO I

LINK DE ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA (*GOOGLE MEET*)

[meet.google.com/vxf-mykb-mzs](https://meet.google.com/vxf-mykb-mzs)